



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 231/2020

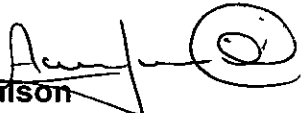
PROJETO DE LEI Nº 5.993/2020

PARECER DA CCJR Nº 177 /2020

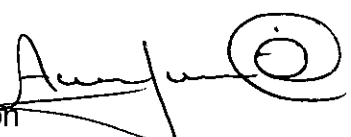
O Poder Executivo cumpriu todas as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Assim, por consequência da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social na aquisição de um caminhão-pipa para limpeza do sistema de drenagem pluvial, uma escavadeira para auxiliar no serviço de cascalhamento e um rolo compressor corrugado utilizado em trabalhos de compactação de solos e recuperação de vias, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

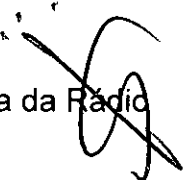
Sala das Comissões, 30 de novembro de 2020.


Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Adilson
PRESIDENTE


Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO


Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO